

ANEXO III

Edital Nº 03/2023 – Pesquisador (Colaborador Externo) – Polo de Inovação

NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE COLABORADORES EXTERNOS PARA EQUIPES DE PROJETO

1. Quando do surgimento de um Projeto em etapa posterior ao credenciamento objeto deste Edital, o Coordenador do Projeto selecionará, em quantidade descrita no Plano de Trabalho do Projeto, pesquisadores (colaboradores externos) credenciados no Banco de Especialistas do Polo de Inovação para participação em projeto;

2. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão do Polo de Inovação, de acordo com as seguintes etapas:

I. Pré-seleção realizada pelo CP no Banco de Especialistas para identificar pesquisadores (colaboradores externos) que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;

II. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 9 do Quadro I, Subseção 5.3 deste Edital;

III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.

3. A Entrevista tem o objetivo de realizar o diagnóstico das características e capacidade técnica do candidato em relação às necessidades do Projeto;

4. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (**PontEntrevista**) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos;

5. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro I - Critérios Avaliativos da Entrevista

| item | Critérios de Julgamento | Pontuação Máxima |
|------|---|------------------|
| 1 | Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão | 40 pontos |
| 2 | Adequação ao perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga | 30 pontos |
| 4 | Capacidade de trabalhar em equipe | 10 pontos |
| 5 | Facilidade de comunicação | 10 pontos |
| 6 | Liderança | 10 pontos |

6. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto;

7. A pontuação final do pesquisador colaborador externo (**PontColaborador**) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo I deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (**PontAnáliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontColaborador} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 60 + \text{PontEntrevista} * 40) / 100$$

O processo seletivo de pesquisadores (colaboradores externos) utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontColaborador** existente no edital de credenciamento vigente.

8. A pontuação final resultante do cálculo de **PontColaborador** será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico do IFPB, quando da aprovação do pesquisador (colaborador externo) em processo seletivo;

9. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
- b) Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
- c) Candidato com maior idade.

10. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o pesquisador (colaborador externo) credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos;

11. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas de Parceria do IFPB.